



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1.312 de 24.01.2002

Autoriza contratação de profissionais que menciona.

O povo de Illicínea, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter excepcional pelo período de um anos, profissionais na área de saúde, para desenvolver funções vinculadas ao Programa de Saúde da Família.

Art. 2º. As contratações ora autorizadas serão de cinco médicos, quatro enfermeiras, quatro auxiliares de enfermagem e vinte agentes de saúde.

Parágrafo único. A remuneração a ser contratada será de R\$4.000,00 (quatro mil reais) para os médicos, R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para as enfermeiras, R\$300,00 (trezentos reais) para os auxiliares de enfermagem e R\$181,00 (cento e oitenta e um reais) para os agentes de saúde, já autorizada a correção desses últimos na hipótese de aumento do salário mínimo nacional.

Art. 3º. Na hipótese de encerramento do Programa de Saúde da Família, pelo Governo Federal, os contratos supra autorizados serão automaticamente rescindidos.

Art. 4º. Os contratados terão direito a férias e gratificação natalina.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revoga-se a Lei n. 1.255, de 18.01.2001.

Illicínea, 24 de janeiro de 2002.


Márcio Henrique Rodrigues
Prefeito Municipal

